



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO nº. 328, de 30 de novembro de 2015.**

***Reajusta os valores das tarifas de carros de aluguel e dá outras providências.***

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 147/68,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam reajustadas as tarifas dos carros de aluguel (táxis), do Município de Tenente Portela – RS, passando a vigorar com os seguintes valores:

<b>a)</b>	Mínima, até 01 (um) Km	R\$ 10,00
<b>b)</b>	Corridas com destino à Cotrijuí e Bairro Caxambú	R\$ 12,00
<b>c)</b>	Corridas aos demais bairros	R\$ 12,00
<b>d)</b>	Hora parada, em horário comercial	R\$ 20,00
<b>e)</b>	Km rodado, com tempo bom	R\$ 1,60
<b>f)</b>	Km rodado, com chuva, estrada de terra/saibro	R\$ 1,60
<b>g)</b>	Km rodado, com chuva, estrada asfaltada	R\$ 1,30
<b>h)</b>	Corrida até 10 (dez) Km, além dos valores letras “f” e “g”, conforme o caso	R\$ 5,00
<b>i)</b>	Hora parada, fora do horário comercial	Livre negociação entre as partes.

**Art. 2º.** Como disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 147/68 ficam os condutores ou proprietários dos carros de aluguel, obrigados a manter a tabela de preços, afixada em local visível aos passageiros.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 346, de 01 de dezembro de 2014.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, 30 de novembro de 2015.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 30 de novembro de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes  
Secretário de Administração.